

EDITAL Nº. 08/2018 de 05/11/2018

ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE.

A **COMISSÃO ELEITORAL** vem a público convocar a comunidade acadêmica para as Eleições dos Representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes, que irão compor o Colegiado do Câmpus Joinville, conforme prevê o Regimento Geral do IFSC, observadas as seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização das eleições para ocupação de membros representantes dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes para o Colegiado do Câmpus Joinville (mandato de 2 anos, 2019-2021).

1.2 A votação ocorrerá através do **Sistema de Votação Eletrônica do IFSC** para ocupação das seguintes vagas:

1.2.1 Representante Docente: 2 (dois) titulares e 4 (quatro) suplentes;

1.2.2 Representante TAE: 2 (dois) titulares e 4 (quatro) suplentes;

1.2.3 Representante Discente: 2 (dois) titulares e 4 (quatro) suplentes.

1.3 Os candidatos devem se candidatar em chapas, constituídas por 03 (três) componentes do mesmo segmento, sendo 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes.

1.3.1 A inscrição da candidatura da chapa deverá constar os nomes de todos os candidatos: Titular, 1º suplente e 2º suplente, nesta ordem.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / HORA
1. Publicação do Edital de Convocação e Normas	05/11/2018
2. Inscrição das chapas	05/11/2018 até às 21h30 do dia 23/11/2018
3. Divulgação das Chapas Inscritas	26/11/2018
4. Pedido de Recurso ou Impugnação das Chapas Inscritas	27/11/2018 até às 21h30.
5. Homologação das Chapas	28/11/2018
6. Prazo para recadastramento e inclusão de eleitor na lista	Até o dia 26/11/2018.
7. Campanha Eleitoral	29/11 a 04/12/2018
8. Eleições	Das 10h do dia 05/12 até às 17h do dia 07/12/2018.
9. Apuração e Divulgação do Resultado	Após às 17h do dia 07/12/2018
10. Pedido de Recurso ou Impugnação da Apuração	10/12/2018 até às 21h30.
11. Homologação das Chapas Eleitas	12/12/2018.
12. Posse	19/12/2018.



3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada pela própria chapa, no **período de 05/11 até às 21h30min do dia 23/11/2018**, da seguinte forma:

3.1.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme modelo no Anexo I deste Edital (para servidores) e no Anexo II (para alunos);

3.1.2 Preenchimento da Carta de Apresentação da Chapa, conforme modelo no Anexo III, contendo informações de todos os seus membros, como: formação acadêmica, experiência profissional e outras informações que a chapa julgar necessário (máximo de 200 palavras), em arquivo impresso na folha A4 e uma foto dos membros da chapa (modelo 3x4);

3.2 A Ficha de inscrição e a Carta de Apresentação da Chapa deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica **até às 21h30min do dia 23/11/2018**.

4. DOS CANDIDATOS

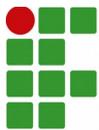
4.1 Poderão se candidatar como representantes docentes e técnico-administrativos, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC, e que não se enquadrem nas seguintes situações:

4.1.1. Estar no exercício de Cargo de Direção;

4.1.2 Ser membro da Comissão Eleitoral.

4.2 Poderão se candidatar como representantes discentes, os alunos matriculados nos cursos técnicos e de graduação do Câmpus Joinville do IFSC, e que tenham no mínimo 16 anos completos na data da inscrição.

4.2.1 Não poderão participar como candidatos, os alunos com previsão de término de curso no ano de 2019.



5 DOS ELEITORES

5.1 Poderão votar:

5.1.1 Docentes pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville, para a representação do segmento docente.

5.1.2 Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville, para a representação do segmento técnico-administrativo.

5.1.3 Discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do Câmpus Joinville, para a representação do segmento discente.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

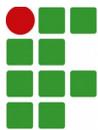
6.1 O período de campanha eleitoral será de **29/11 a 04/12/2018**.

6.2 O material da Campanha Eleitoral deverá utilizar, preferencialmente, meios digitais, a fim de evitar desperdícios de materiais impressos.

6.3 Qualquer dano ao patrimônio do IFSC decorrente da exposição do material da campanha ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado à chapa, que deverá arcar com os custos da reparação.

6.4 Não será permitido o uso de instrumentos acústicos, ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos.

6.5 Se for necessário utilizar algum espaço (auditório; sala de reunião; etc) do Câmpus, à chapa deverá solicitar autorização ao setor responsável pelo ambiente.



7. VOTAÇÃO

7.1 O voto é facultativo.

7.2 A votação será eletrônica, com início às 10h do dia 05/12 e até às 17h do dia 07/12/18 através do **Sistema de Votação Eletrônica do IFSC**.

7.3 Cada eleitor receberá no seu e-mail o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

7.3.1 O e-mail citado no item anterior refere-se ao e-mail do IFSC:
“@ifsc.edu.br” – para servidores / “@aluno.ifsc.edu.br” – para alunos.

7.4 Ao acessar o Sistema de Votação on-line, o eleitor deverá escolher 1 (uma) Chapa de seu segmento.

7.5 Possui como **pré-requisito para votação** a criação do correio eletrônico do IFSC. Para tanto, haverá um período chamado de “recadastramento”, na qual os eleitores poderão criar o correio eletrônico do IFSC, caso ainda não possuam.

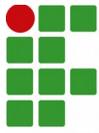
7.5.1 O período de recadastramento é mais voltado para os alunos criarem sua conta no Portal do Aluno e o e-mail do IFSC, tendo em vista que os servidores já recebem um e-mail institucional assim que entram em exercício no cargo.

8. RECADASTRAMENTO DOS ELEITORES

8.1 O período de recadastramento dos eleitores deverá ser feito, **impreterivelmente, até o dia 26 de novembro**, sendo o prazo para criação dos e-mails pelos interessados.

8.1.1 Em caso de dúvidas sobre a criação do e-mail, os alunos podem dirigir-se à Secretaria Acadêmica.

8.2 Após o prazo estipulado para recadastramento, será gerada uma lista oficial de



eleitores aptos a votar.

8.3 Os eleitores devem cumprir rigorosamente o prazo estipulado no item 8.1 para estarem cadastrados no sistema e obterem o direito ao voto.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração será feita por meio do Sistema Eletrônico de Votação do IFSC, e começa logo após o encerramento da votação, às 17h do dia 07 de dezembro.

9.2 Serão consideradas eleitas, as 02 (duas) chapas que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.

9.3 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.3.1 Para os servidores serão:

9.3.1.1 O candidato inscrito como titular na Chapa que tiver mais tempo de serviço no IFSC;

9.3.1.2 O candidato inscrito como titular na Chapa que for mais idoso.

9.3.2 Para os discentes serão:

9.3.2.1 O candidato inscrito como titular na Chapa que tiver maior tempo de matrícula regular no IFSC;

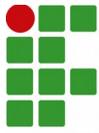
9.3.2.2 O candidato inscrito como titular na Chapa que for mais idoso.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação por parte do candidato ou eleitor nos prazos previstos no cronograma do item 2.

10.2 Os recursos deverão:

10.2.1 Ser impetrados por escrito, assinado, conforme Modelo expedido pela Comissão Eleitoral (Anexo IV);



10.2.2 Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

10.2.3 Deverá ser protocolado na Secretaria Acadêmica, endereçado à Comissão Eleitoral.

10.3 A Comissão Eleitoral irá apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação das Chapas Eleitas será publicada no dia **12 de dezembro de 2018**.

12. DA POSSE

12.1 Todos os membros das Chapas Eleitas (titulares e suplentes) serão empossados pelo Presidente do Colegiado do Câmpus Joinville, no **dia 19 de dezembro de 2018**.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As comunicações da Comissão Eleitoral serão enviadas por e-mail do IFSC e publicadas no endereço eletrônico www.joinville.ifsc.edu.br

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Publique-se e cumpra-se.

Original assinado

VALTER VANDER DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IFSC - Câmpus Joinville



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES

Eu, _____,

Candidato Titular, ocupante do cargo de _____.

Eu, _____,

Candidato a 1º Suplente, ocupante do cargo de _____.

Eu, _____,

Candidato a 2º Suplente, ocupante do cargo de _____.

todos lotados no Câmpus Joinville, vimos por meio desta, requerer a inscrição da Chapa junto à Comissão Eleitoral para representante do segmento () **Docente**, () **TAE** no COLEGIADO do CÂMPUS JOINVILLE do IFSC.

Declaramos estar cientes do **Edital de Convocação e Normas** que rege este processo, bem como, declaramos estar de acordo com seu cumprimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Titular

Assinatura do 1º suplente

Assinatura do 2º suplente

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição

Recebemos a inscrição dos Membros da Chapa como representantes do segmento: () **Docente**, () **TAE** do COLEGIADO DO CAMPUS JOINVILLE do IFSC.

Titular: _____

1º Suplente: _____

2º Suplente: _____

Assinatura: _____ . Data: ____/____/2018. Hora: _____ (Responsável pelo recebimento).

ANEXAR: Uma Carta de Apresentação da Chapa, contendo formação acadêmica, experiência profissional e outras informações que a chapa julgar necessária (máximo de 200 palavras), em arquivo impresso na folha A4 e uma foto (modelo 3x4) de todos os membros da chapa.



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

Eu, _____ Idade: _____, Candidato

Titular, matriculado no Curso _____,

Tel.: _____ E-mail: _____.

Eu, _____ Idade: _____, Candidato

1º Suplente, matriculado no Curso _____,

Tel.: _____ E-mail: _____.

Eu, _____ Idade: _____, Candidato

2º Suplente, matriculado no Curso _____,

Tel.: _____ E-mail: _____, vimos por meio desta, requerer a inscrição da Chapa junto à Comissão Eleitoral para representante do **Segmento Discente** no COLEGIADO do CAMPUS JOINVILLE do IFSC.

Declaramos estar cientes do **Edital de Convocação e Normas** que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com seu cumprimento.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Titular

Assinatura do 1º suplente

Assinatura do 2º suplente

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição

Recebemos a inscrição dos Membros da Chapa como representantes do **Segmento Discente** do COLEGIADO DO CAMPUS JOINVILLE do IFSC.

Titular: _____

1º Suplente: _____

2º Suplente: _____

Assinatura: _____ . Data: ____/____/2018, Hora: _____. (Responsável pelo recebimento).

ANEXAR: Uma Carta de Apresentação da Chapa, contendo formação acadêmica, experiência profissional e outras informações que a chapa julgar necessária (máximo de 200 palavras), em arquivo impresso na folha A4 e uma foto (modelo 3x4) de todos os membros da chapa.



ANEXO III – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA CHAPA

Representante Titular:

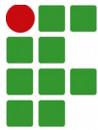


Representante 1º Suplente:



Representante 2º Suplente:





ANEXO IV - PEDIDOS DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	
Tel.:	E-mail:
Fundamentação:	

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente